



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SECRETARIA DOS ORGAOS DE DELIBERACAO SUPERIOR

DESPACHO COMUM

Ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA,

Considerando a resposta da docente no despacho (1278803) e os seguintes dispositivos do Regimento Geral da Unilab:

Art. 26. Nas eleições em órgãos colegiados, serão também observados os seguintes aspectos:

I - no ato da inscrição de **chapas**, os candidatos indicarão o membro efetivo e o suplente, **para cumprimento de mandatos vinculados**, caso sejam eleitos;

...

Art. 30. Nas eleições de representantes para comporem órgãos colegiados, o membro suplente será eleito **com mandato vinculado** ao do efetivo, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Recomenda-se que seja feito um novo processo eleitoral. Devolve-se o processo para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NAZIANE DE SOUSA MARTINS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 18/09/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278853** e o código CRC **E64D4393**.